



Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring PROGRAMME for ERADICATION : ANNEX I

Member States seeking a financial contribution from the Union for national programmes for the eradication, control and monitoring of animal diseases and zoonosis listed below, shall submit applications containing at least the information set out in this form.

Bovine brucellosis, bovine tuberculosis, ovine and caprine brucellosis (*B. melitensis*), bluetongue in endemic or high risk areas, african swine fever, swine vesicular disease, classical swine fever, rabies.

The central data base keeps all submissions. However only the information in the last submission is shown when viewing and used when processing the data.

If encountering difficulties, please contact SANCO-BO@ec.europa.eu, describe the issue and mention the version of this document: 2014 1.09

Instructions to complete the form: Your current version of Acrobat is: 10.104

- 1) Be informed that you need to have at least the Adobe Reader version 8.1.3 or higher to fill and submit this form.
- 2) To verify your data entry while filling your form, you can use the "verify form" button at the top of each page.
- 3) When you have finished filling the form, verify that your internet connection is active and then click on the submit notification button below. If the form is properly filled, the notification will be submitted to the server and a Submission number will appear in the corresponding field.
- 4) **IMPORTANT:** Once you have received the Submission number, save the form on your computer.
- 5) If the form is not properly filled, an alert box will appear indicating the number of incorrect fields. Please check your form again and try to re-submit it according to steps 3), 4) and 5). Should you still have any difficulties, please contact SANCO-BO@ec.europa.eu.
- 6) For simplification purposes you are invited to submit multi annual programmes
- 7) As mentioned during the Plenary Task Force of 28/2/2014, you are invited to submit your programmes in English.

IMPORTANT: AFTER SUBMITTING THE FORM DO NOT FORGET TO SAVE IT ON YOUR COMPUTER FOR YOUR RECORDS!

Submission date

sexta-feira, 12 de Setembro de 2014 17:51:49

Submission number

1410540711629-3735

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

1. Identification of the programme

Member state: PORTUGAL

Disease: Bluetongue in endemic or high risk areas

Species: Bovines and sheep and goats

This program is multi annual: no

Request of Union co-financing
from beginning of:

2015

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

1.1 Contact

Name : Maria Rita Ramos Amador

Phone : (+351) 213239641

Fax : (+351) 213239644

Email : ramador@dgav.pt

2. Historical data on the epidemiological evolution of the disease

Provide a concise description on the target population (species, number of herds and animals present and under the programme), the main measures (sampling and testing regimes, eradication measures applied, qualification of herds and animals, vaccination schemes) and the main results (incidents, prevalence, qualification of herds and animals). The information is given for distinct periods if the measures were substantially modified. The information is documented by relevant summary epidemiological tables (point 6), complemented by graphs or maps (to be attached).

(max. 32000 chars) :

2.1. INTRODUÇÃO

A Língua Azul (adiante designada por BTV) ou Febre Catarral Ovina surgiu pela primeira vez no território português em Novembro de 2004 através do serótipo 4 (adiante designada BTV4), em consequência da sua propagação a partir do território do estado espanhol, nomeadamente das Comunidades Autónomas de Andaluzia e Estremadura.

Foi então implementado um conjunto de medidas, nomeadamente a adaptação da área geográfica sujeita a restrições, a imposição de restrições à movimentação animal, a implementação de um programa de vigilância clínica, serológica e entomológica e a implementação de um programa de vacinação, que assegurou o controlo da propagação do vírus da Língua Azul e a sua manutenção dentro da área geográfica sujeita a restrições delimitada.

Foi assim possível evitar o aparecimento de novos focos de doença nos ovinos e evitar a propagação do vírus, mantendo-se uma zona livre da doença. O ultimo foco de BTV4 ocorreu em março de 2008 e uma vez decorridos dois anos desde a ultima evidência de circulação viral, Portugal declarou-se livre deste serótipo em março de 2010, ao abrigo do código terrestre do OIE.

Em 21/09/2007, foi confirmado, em território português, o primeiro foco de serótipo 1 da Língua Azul (adiante designada BTV1), no concelho de Barrancos, na região do Alentejo o que determinou de igual forma a implementação de um conjunto de medidas de controlo.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

A zona de restrição inicial foi alvo de alguns alargamentos e em 31 de Outubro de 2008 através de uma suspeita clínica, na região Norte, no concelho de Chaves, veio determinar que a totalidade do país fosse considerada área geográfica sujeita a restrição.

Em novembro de 2013, foi confirmada de novo a existência de focos de BTV4 em diversos concelhos da região do Algarve.

2.2. EFETIVOS PRESENTES NA ÁREA GEOGRÁFICA SUJEITA A RESTRIÇÕES

Ver ANEXO 1 - CENSO DAS ÁREAS SUJEITAS A RESTRIÇÕES.pdf

2.3 MAPA COM ÁREA GEOGRÁFICA SUJEITA A RESTRIÇÕES

Ver ANEXO 2 - MAPA- ÁREAS RESTRIÇÃO E DE VIGILÂNCIA.pdf

2.4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

2.4.1. EVOLUÇÃO DOS FOCOS

A presença de BTV4 foi confirmada pela primeira vez em Portugal em 24 de Novembro de 2004, tendo sido declarados em 2004 um total de 11 focos.

Após um período de quase dois anos em que não se verificou a ocorrência de sinais clínicos, no dia 14 de Novembro de 2006 foi confirmado um foco de BTV4 no concelho de Alenquer o que determinou o alargamento da área geográfica sujeita a restrições à totalidade da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 26/07/2007 surgiu em Tarifa, na província de Cádiz, na Comunidade Autónoma da Andaluzia o primeiro foco de BTV1 em Espanha, o que determinou a implementação em Portugal de um programa de vigilância clínica, serológica e entomológica em território português e reforço das medidas de proteção do vetor nas zonas de fronteira contíguas às Comunidades autónomas afetadas em Espanha.

Em 21/09/2007, foi confirmado, em território português, o primeiro foco de BTV1 a partir de uma suspeita clínica, no concelho de Barrancos, na região do Alentejo. Foram delimitadas e adaptadas à evolução da doença as necessárias zonas de restrição.

Em 2007, o número de focos por BTV1 foi de 158.

Em 31 de Outubro de 2008 foi confirmado o primeiro foco de BTV1 na zona Norte do país no concelho de Chaves, o que determinou o alargamento da zona de restrição ao resto do país, tendo a vacinação contra o BTV1 sido alargada a todo o território nacional continental. Em 2009, foram confirmados 129 focos de BTV1, maioritariamente em animais jovens que não se encontravam vacinados. Em 2010 foram reportados 6 focos. Em 2011 foi reportado apenas um foco de BTV1 num bovino positivo a RT-PCR no âmbito do Plano de Vigilância em matadouros, sem qualquer sintomatologia clínica.

Em 2012, foram reportados 3 focos de BTV1: um bovino positivo a RT-PCR no âmbito do Plano de Vigilância em matadouros, sem qualquer sintomatologia clínica e dois focos em ovinos jovens não vacinados (suspeitas clínicas) na área de risco acrescido de circulação viral.

Durante o ano de 2013 não se verificaram focos de BTV1.

Em novembro de 2013, na sequência da investigação de suspeitas clínicas, foi confirmada de novo a existência de focos de serótipo 4 do vírus da língua azul em diversos concelhos da região do Algarve, num total de 10 focos, o que determinou a adaptação das medidas de controlo em vigor.

ANEXO 3 - FOCOS DE LÍNGUA AZUL.pdf

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

2.4.2. RESULTADOS DA VIGILÂNCIA

Ver ANEXO 4 - RESULTADOS DO PLANO DE VIGILÂNCIA.pdf

2.4.3 – PLANO ESPECIAL DE MONITORIZAÇÃO DE LÍNGUA AZUL SERÓTIPO 4

A partir de Março de 2008, deixou de se verificar evidência de circulação viral de BTV4, o que motivou um reequacionar da estratégia, tendo sido desenvolvido um plano específico para a sua monitorização.

Efetuiu-se assim, no período de uma semana de Novembro de 2008, um total de 2229 colheitas de amostras em vários matadouros do país, a animais provenientes da então área sujeita a restrições para BTV4.

Da avaliação do conjunto dos dados de colheitas de amostras para pesquisa de BTV4 disponíveis, constituídos pelo conjunto dos resultados obtidos no âmbito do plano de vigilância e pelos resultados dos testes de pré-movimentação, foram contabilizadas um total de 5986 colheitas para pesquisa de BTV4, com resultados negativos.

Os resultados obtidos sustentaram a convicção da ausência de circulação viral pelo que se determinou, a partir de 16 de Dezembro de 2008, o fim da vacinação contra o BTV4.

2.4.4. PROGRAMAS DE VACINAÇÃO

O serótipo 4 do vírus da língua azul circulou no território nacional continental desde Novembro de 2004 e uma vez decorridos 2 anos desde a última evidência de circulação viral, Portugal declarou-se livre deste serótipo em Março de 2010, ao abrigo das regras da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Em Maio 2010, face a evidência de circulação deste serotipo no Norte de Africa que se estendeu a uma zona limitada de Espanha, e em estratégia articulada com as autoridades espanholas, com o objetivo de garantir a proteção do efetivo pecuário nas zonas de maior risco da reintrodução deste serótipo no território nacional foi definido um cordão de segurança. Tendo por base o conceito de vacinação em zona de restrição sem circulação viral designada zona de baixo risco, conforme previsto no regulamento nº 123/2009 de 10 de Fevereiro, foram vacinados os concelhos de Mértola, Alcoutim, Castro Marim, Vila Real de Santo António, Tavira, S. Braz de Alportel, Olhão, Faro e Loulé.

Em Janeiro de 2012, face à considerável redução de risco de reentrada deste serótipo, associada à elevada cobertura vacinal obtida nos dois últimos anos na zona definida, foi suspensa a vacinação neste cordão sanitário e suprimida a zona submetida a restrição sem circulação viral.

O serótipo 1 do vírus da língua azul circula em Portugal desde Setembro de 2007, sendo as medidas de controlo implementadas sucessivamente adaptadas em função da evolução epidemiológica da doença e de avaliação de risco que tem por base os resultados dos planos de vigilância clínica, serológica, virológica, entomológica e a avaliação dos dados meteorológicos.

Durante o ano de 2011 apenas ocorreu um foco do serótipo 1 da língua azul, detectado através do plano de vigilância em curso, sem qualquer sintomatologia clínica, após um silêncio epizootico de 12 meses face à ocorrência de seis focos do serótipo 1 da língua azul em 2010.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

O conjunto de medidas desenvolvidas nos últimos anos, nomeadamente o plano de vigilância, as campanhas de vacinação e o controlo da movimentação animal contribuíram de forma determinante para esta melhoria da situação epidemiológica.

A estratégia vacinal em ovinos baseou-se em campanhas de vacinação obrigatórias, tendo-se iniciado de forma gradual, em 12 de Novembro de 2007, com recurso a vacinas inactivadas que começaram a surgir no mercado. Esta campanha continuou a desenvolver-se em 2008 e nos anos seguintes.

Na sequência da publicação do Regulamento 123/2009 de 10 de Fevereiro de 2009, Portugal decidiu iniciar em Março de 2009, um programa de vacinação opcional, contra o serótipo 8 da Língua Azul (adiante designada BTV8), dos ovinos e bovinos existentes no território nacional continental, de acordo com as especificações técnicas da vacina utilizada, com registo das ações de vacinação no passaporte individual dos bovinos e na base de dados PISA.NET. Face à evolução positiva da doença nos países afetados, Portugal cessou a vacinação contra o serótipo 8 da língua azul em Junho de 2011.

Ver ANEXO 5 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO OVINOS.pdf

Ver ANEXO 6 - VACINAÇÃO BOVINOS.pdf

3. Description of the submitted programme

Provide a concise description of the programme with its main objective(s) (monitoring, control, eradication, qualification of herds and/or regions, reducing prevalence and incidence), the main measures (sampling and testing regimes, eradication measures to be applied, qualification of herds and animals, vaccination schemes), the target animal population, the area(s) of implementation and the definition of a positive case.

(max. 32000 chars) :

A estrutura do presente plano teve em consideração as orientações definidas na Decisão da Comissão nº 2008/425/CE de 25 de Abril 2008, que define os requisitos mínimos para os programas de acompanhamento e vigilância da Língua Azul.

O Programa apresenta diversas vertentes, com vista a permitir a deteção precoce de qualquer novo foco do BTV1 ou de BTV4 e a detetar precocemente qualquer incursão de novos serótipos.

Através de inspeções clínicas em ovinos, de rastreios serológicos e virológicos e de uma vigilância virológica ativa com recurso a animais sentinela, estão reunidas as condições para detetar precocemente qualquer novo foco de Língua Azul em Portugal, e permitir assim, em caso de aparecimento da doença, implementar no mais curto espaço de tempo, as necessárias medidas de controlo e erradicação.

Nas explorações com resultados PCR positivos situadas na área geográfica sujeita a restrições são implementadas medidas de polícia sanitária, durante o período definido pelo Capítulo 2.2.13. do Código Terrestre do O.I.E., por forma a evitar e diminuir a circulação viral.

A adaptação do programa de vacinação à evolução epidemiológica da doença resulta na implementação da vacinação obrigatória num conjunto restrito de concelhos onde pelas suas características edafoclimáticas e avaliação dos dados históricos do plano entomológico resulta um risco acrescido de atividade do vetor e conseqüentemente de circulação viral.

O cumprimento do determinado na Diretiva 2000/75/CE do Conselho de 20 de Novembro de 2000 e no

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Regulamento 1266/2007 da Comissão de 26 de Outubro de 2007 e os requisitos do Capítulo 2.1.9. do Código Terrestre do O.I.E., permitirá alcançar para Portugal o estatuto de país livre de Língua Azul.

3.1. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

Consiste em:

- Vigilância clínica
- Vigilância serológica e virológica em animais sentinelas
- Vigilância entomológica

3.1.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CLÍNICA

3.1.1.1 Vigilância clínica passiva

Tendo em conta a necessidade de detectar precocemente qualquer caso de Língua Azul, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária tem divulgado junto dos detentores de animais ampla informação sobre os sinais clínicos da doença em ovinos, sendo que neste momento os veterinários e os criadores estão plenamente sensibilizados para a doença e em condições de identificar e notificar precocemente aos Serviços Veterinários qualquer suspeita. Os resultados desta sensibilização têm permitido a deteção e notificação de suspeitas clínicas, sendo que os focos de 2013 foram todos detetados no âmbito de suspeitas clínicas.

3.1.1.2. Vigilância clínica ativa

Neste momento a doença é do amplo conhecimento da classe médico veterinária, quer dos Serviços Oficiais quer dos médicos veterinários privados (nomeadamente os médicos veterinários das Organizações de Produtores Pecuários (OPP) e os médicos veterinários que exercem clínica de animais de pecuária).

Aquando das visitas às explorações, no âmbito das ações inerentes ao Plano de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes, executados pelos Médicos Veterinários Executores das OPP, os animais são sujeitos a exame clínico enquanto decorrem os procedimentos de rastreio para a Brucelose.

Esta sensibilização junto dos detentores e médicos veterinários têm permitido a deteção e notificação de várias suspeitas clínicas ao longo dos anos, sendo de realçar que os focos de 2013 foram todos detetados no âmbito de suspeitas clínicas.

3.1.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ATIVA, SEROLOGICA E VIROLÓGICA

Em Portugal, importa monitorizar a circulação viral de BTV1 e de BTV4 e a sua evolução, bem como identificar precocemente qualquer indicio de circulação viral de novos serótipos.

Importa ainda assegurar a vigilância relativamente ao BTV4, que circulou em Portugal até Março de 2008, ressurgiu em 2013 na região do Algarve e circula também na zona sul de Espanha, no sentido de detetar qualquer alargamento a novas áreas.

Com vista a assegurar a componente de vigilância ativa do Plano, foi alterado em 2014 o sistema de vigilância implementado até 2013 e que se baseava em exames virológicos por RT PCR em amostras de sangue de bovinos recolhidos em matadouro. Tendo em conta a atual situação da Língua azul em Portugal, e por forma a melhorar a sensibilidade da vigilância, optou-se por recorrer a animais sentinela,

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

metodologia esta que se manterá em 2015.

3.1.2.1 DEFINIÇÃO DE UNIDADES EPIDEMIOLÓGICAS E DE ÁREAS

Para efeitos de vigilância considera-se como unidade epidemiológica cada uma das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR) encontrando-se definidas as seguintes áreas:

-Área de restrição por serotipo 1: constituída pela totalidade do território nacional continental ;

-Área de vigilância 1 considerada de risco acrescido de circulação viral para o serotipo 1: constituída pelos concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Rodão da DSAVR Centro;

-Área de restrição por serotipo 1 e por serotipo 4: constituída pelos concelhos da DSAVR do Algarve.

-Área de vigilância 4: considerada de vigilância reforçada de circulação viral para o serotipo 4: constituída pelos concelhos de Odemira, Ourique, Almodôvar e Mértola da DSAVR do Alentejo(concelhos limítrofes da área de restrição por serótipo 4);

Ver mapa no ANEXO 2 - MAPA- ÁREAS RESTRIÇÃO E DE VIGILÂNCIA.pdf

O programa tem por base a realização de uma amostragem em explorações sentinela de animais das espécies sensíveis, que permita detetar qualquer evidência de circulação viral.

O objetivo desta vigilância serológica é a deteção de uma prevalência mínima de 5%, com um intervalo de confiança de 95%, o que pressupõe testar um mínimo de 59 animais por unidade epidemiológica, com uma distribuição que permita garantir a cobertura do território de cada uma das unidades. Serão assim selecionadas um mínimo de 6 explorações por unidade epidemiológica, que se manterão ao longo do período de avaliação. Serão selecionadas explorações em zonas de elevada densidade de ruminantes e com presença confirmada ou características edafo-climáticas propícias ao desenvolvimento do vetor.

A amostragem deve incidir sobre animais sentinela das espécies ovina, bovina ou caprina, serologicamente negativos, não vacinados e com mais de 6 meses. A escolha incidirá sempre que possível sobre animais da espécie bovina.

Os animais selecionados para sentinelas serão submetidos a colheita de sangue total e de soro. As amostras serão encaminhadas para o INIAV e submetidas a provas de ELISA para a deteção de anticorpos. Em caso de positividade as amostras são submetidas a testes de PCR com vista a identificar o serotipo presente. Todos os animais que indiciem seroconversão serão retirados da amostra e substituídos por outros que cumpram os mesmos critérios.

Do mesmo modo, em todos os casos em que os animais selecionados para sentinelas não possam ser mantidos na exploração durante o período da vigilância, serão substituídos por outros que cumpram os mesmos critérios.

3.1.2.1. VIGILÂNCIA NAS ZONAS CONSIDERADAS DE RISCO, constituídas por:

-Área de vigilância 1: concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Rodão da DSAVR do Centro.

-Área de vigilância 4: concelhos de Odemira, Ourique, Almodôvar e Mértola, da DSAVR do Alentejo.

O calendário de amostragem consiste em efetuar colheitas de sangue aos animais sentinela, nos

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

meses em que se verifica circulação de vetor, cada 2 meses, entre os meses de maio e novembro, correspondendo a 4 colheitas anuais, nos meses de maio, julho, setembro e novembro.

Total de colheitas a efetuar:

Nos concelhos da área de risco são selecionadas 6 explorações com 10 animais na zona considerada de risco da DSAVRC garantindo uma amostra mínima de 60 animais e 6 explorações com 10 animais na zona considerada de risco da DSAVRALT, garantindo uma amostra mínima de 60 animais. Estes animais são submetidos a colheitas cada 2 meses, durante os meses de maio, julho, setembro e novembro, garantindo 60 colheitas em cada ronda (sampling round) em cada unidade epidemiológica, perfazendo um total de 480 colheitas por ano, acrescido de 50 % para substituição de eventuais animais que iniciem seroconversão, num total de 720 colheitas.

Ver Quadro I do ANEXO 7 - VIGILÂNCIA 2015

3.1.2.1.1 VIGILÂNCIA NAS ÁREAS NÃO CONSIDERADAS DE RISCO

São selecionados um mínimo de 59 animais por DSAVR, distribuídos por 6 explorações, preferencialmente uma exploração por DAV.

Devem ser efetuadas duas colheitas (sampling round) a cada animal, uma no início do período de circulação do vetor, no mês de maio, que deverá obter resultado negativo para que o animal possa ser selecionado como sentinela e uma colheita no mês de dezembro, permitindo assim identificar qualquer indício de seroconversão.

Esta área é constituída pelas DSAVR Norte, Centro (exceto concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Rodão), Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo (exceto concelhos de Odemira, Ourique, Almodôvar e Mértola) e Algarve.

Total de colheitas a efetuar :

Em cada uma das 5 DSAVR do território Continental são selecionadas 6 explorações com 10 animais cada, num total de 60 animais por DSAVR.

Prevê-se assim a realização de 2 rondas de colheitas (sampling round), perfazendo um total de 600 colheitas por ano, acrescido de cerca de 30% para substituição de eventuais animais que iniciem seroconversão, num total de 780.

Ver Quadro II do ANEXO 7 - VIGILÂNCIA 2015.pdf

3.1.3. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

Existe informação detalhada sobre a distribuição geográfica, a abundância e a persistência das potenciais espécies de vetores de *Culicoides* sp, nas diversas épocas do ano em Portugal Continental por estudos efetuados desde 2005 pela Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade Técnica de Lisboa, sendo assim possível neste momento conhecer a dinâmica estacional da presença de insetos do género *Culicoides* no território e definir, com base nos dados históricos os períodos de atividade e inatividade de vetor.

Consideramos assim que o período de presença de vetor decorre habitualmente entre finais de Abril e meados de Janeiro do ano seguinte e o período de inatividade de vetor decorre habitualmente entre meados de Janeiro e finais de Abril, podendo sofrer oscilações em função das temperaturas médias

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

verificadas no ano .

3.2. MEDIDAS DE CONTROLO DA DOENÇA

Foi implementado um conjunto de medidas, que assegurou o controlo da propagação do vírus da Língua Azul, que se pretende manter durante o ano 2015.

As medidas de controlo baseiam-se no acompanhamento dos planos de vigilância clínica, serológica e virológica, na aplicação de um programa de vacinação obrigatória do efetivo ovino existente nas áreas de restrição por serótipo 1 e 4 e na vacinação voluntária fora dessas áreas .De igual forma é permitida a vacinação voluntária dos bovinos em todo o território nacional. Considera-se ainda a aplicação de inseticidas aos animais e transportes.

Concomitantemente são aplicadas restrições à movimentação dos efetivos onde sejam detetados animais com resultados positivos aos testes de RT-PCR.

Nestas explorações são implementadas as seguintes medidas:

- Quarentena durante o período necessário ao desaparecimento da virémia (60 dias).
- Tratamentos e medidas de manejo para controlo de vetores com vista à redução da circulação do vírus.
- Aplicação de tratamentos com produtos inseticidas aos animais das explorações.
- Avaliação epidemiológica e possibilidade de aplicação de vacina inativada
- Registo obrigatório no passaporte individual do bovino e na base de dados PISA.NET das inoculações de vacina efectuadas.

3.3. OUTRAS MEDIDAS DE CONTROLO DA DOENÇA

3.3.1. PROGRAMAS DE VACINAÇÃO

3.3.1.1. VACINAÇÃO CONTRA O SERÓTIPO 1

O serótipo 1 da língua azul evoluiu favoravelmente em 2013 (ausência de focos) aliada a uma boa taxa de cobertura vacinal nos últimos anos (ver ANEXO 5 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO OVINOS.pdf) , o que permitiu a redefinição da estratégia vacinal implementada desde 2012 e que se irá manter no ano de 2015.

Da análise de risco efetuada, conjugada com os dados entomológicos disponíveis, optou-se por manter a estratégia definida em 2012, que consiste na vacinação obrigatória dos ovinos existentes na área considerada de risco de circulação viral do serótipo 1 , constituída pelos concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, confirmada pelas últimas ocorrências de focos em Setembro e Outubro, com origem naquela área.

Nos concelhos abrangidos será efetuada uma inoculação ao efetivo adulto reprodutor, anteriormente vacinado e uma primovacinação com duas inoculações ao efetivo reprodutor de substituição.

Prevê-se vacinar 38.125 animais jovens com duas inoculações e 127.083 animais adultos com uma inoculação, o que perfaz um total de 203.333 doses de vacina a administrar, sendo necessárias cerca de 225.000 doses de vacina.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Os animais primo vacinados permanecerão nas respectivas explorações por um período de 25 dias após a 2ª inoculação vacinal.

Além da campanha de vacinação obrigatória nos concelhos supramencionados poderão ser vacinados em 2015 contra o serótipo 1 da língua azul, a título voluntário, ovinos dos restantes concelhos do território nacional continental, estimando-se que poderão vir a ser vacinados cerca de 15000 ovinos no regime de vacinação voluntária.

Relativamente aos bovinos, estima-se que poderão vir a ser vacinados contra o serótipo 1 da língua azul cerca de 1000 bovinos do território nacional continental, no regime de vacinação voluntária.

3.3.1.2. VACINAÇÃO CONTRA O SERÓTIPO 4

Com o reaparecimento do serótipo 4 da Língua Azul em Novembro de 2013, foi determinada a vacinação obrigatória dos ovinos existentes na DSAVR do Algarve e a vacinação facultativa dos bovinos existentes nas DSAVR do Alentejo e Algarve e dos ovinos existentes na DSAVR do Alentejo. Será assim efetuada uma inoculação ao efetivo adulto reprodutor, anteriormente vacinado e uma primovacinação com duas inoculações ao efetivo reprodutor de substituição.

Prevê-se vacinar, no âmbito da vacinação obrigatória na DSAVR do Algarve, 11.868 animais jovens com duas inoculações e 27.692 animais adultos com uma inoculação, o que perfaz um total de 51.428 doses de vacina a administrar, sendo necessárias cerca de 60.000 doses de vacina.

No âmbito da vacinação voluntária, estima-se que poderão ser vacinados cerca de 30 000 ovinos e 1000 bovinos.

4. Measures of the submitted programme

4.1 Summary of measures under the programme

Duration of the programme: 2015

First year:

- Control
- Testing
- Slaughter and animals tested positive
- Killing of animals tested positive
- Vaccination
- Treatment
- Disposal of products
- Eradication, control or monitoring

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

4.2 Organisation, supervision and role of all stakeholders involved in the programme

Describe the authorities in charge of supervising and coordinating the departments responsible for implementing the programme and the different operators involved. Describe the responsibilities of all involved.

(max. 32000 chars) :

4.2.1 COORDENAÇÃO CENTRAL

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) é o organismo que a nível central é responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento do programa.

4.2.2 COORDENAÇÃO REGIONAL

Às Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das cinco Regiões (DSAVR), compete não só controlar a execução das diferentes ações do programa na sua área, como ainda executar algumas dessas ações, como por exemplo a emissão de sequestros e plano de vigilância.

As Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das cinco Regiões identificam-se pelas seguintes siglas:

DSAVRN: Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

DSAVRC: Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

DSAVRLVT: Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo

DSAVRALT: Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo

DSAVRALG: Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

4.2.3. EXECUÇÃO DE AÇÕES PELAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES PECUÁRIOS

Determinadas ações do programa são executadas pelas OPP (Organizações de Produtores Pecuários) e encontram-se delegadas formalmente naquelas entidades, através do Despacho nº 7337/2009 de 17 de Fevereiro.

Esta delegação inclui: vacinação de ovinos e bovinos, colheita de sangue, exames clínicos, emissão de certificados de desinsetização e de outros documentos de acompanhamento, bem como a atualização da base de dados informática de saúde animal PISA.Net.

4.2.4. LABORATÓRIOS DE DIAGNOSTICO E MÉTODOS LABORATORIAIS

4.2.4.1. LABORATÓRIOS DE DIAGNÓSTICO

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (adiante designado INIAV), e laboratórios privados acreditados pelo INIAV com os quais forem estabelecidos contratos, realizam as provas ELISA.

4.2.4.2. LABORATÓRIO DE ANÁLISE VIROLÓGICO

As análises virológicas estão a cargo do Departamento de Virologia do INIAV que procede a todas as análises virológicas de RT-PCR no âmbito do plano de vigilância virológica em animais.

4.3 Description and demarcation of the geographical and administrative areas in which the programme is to be implemented

Describe the name and denomination, the administrative boundaries, and the surface of the administrative and geographical areas in which the programme is to be applied. Illustrate with maps.

(max. 32000 chars):

O programa vai continuar a ser implementado em todo o território de Portugal continental, ou seja em toda a área das Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária das cinco Regiões (DSAVR) - ver ponto 4.2.2. .

Ver mapa da DGAV e DSAVR em ANEXO 8 - MAPA DGAV.pdf

4.4 Description of the measures of the programme

A comprehensive description needs to be provided of all measures unless reference can be made to Union legislation. The national legislation in which the measures are laid down is mentioned.

4.4.1 Notification of the disease

(max. 32000 chars):

A Língua Azul é uma doença de declaração obrigatória desde 1956, tendo sido incluído pela Portaria nº 15 959 de 4 de Setembro de 1956 no quadro nosológico anexo ao decreto-lei n.º 39 209, de 14 de Maio de 1953.

Esta obrigatoriedade é reforçada pelo Decreto-lei n.º 146/2002, de 21 de Maio.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

4.4.2 Target animals and animal population

(max. 32000 chars):

Ver ANEXO 1 - CENSO DAS ÁREAS SUJEITAS A RESTRIÇÕES.pdf

4.4.3 Identification of animals and registration of holdings

(max. 32000 chars):

4.4.3.1 - MEDIDAS APLICADAS AO ABRIGO DO PROGRAMA

4.4.3.1.1 - MEDIDAS E TERMOS DA LEGISLAÇÃO RELATIVAMENTE AO REGISTO DAS EXPLORAÇÕES, IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DOS ANIMAIS

As medidas de identificação, registo e circulação dos bovinos, ovinos e caprinos estão descritas no Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de julho e suas alterações, que cria também o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA). Este diploma estabelece as regras para identificação, registo e circulação dos animais bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA).

O Programa Informático de Saúde Animal (PISA.net) é o sistema informático de apoio aos vários programas de erradicação de ruminantes. Nele é registada informação referente:

- À identificação das explorações de ruminantes;
- À identificação dos pequenos ruminantes controlados;
- Os controlos efetuados às explorações e animais e os respetivos resultados;
- As classificações sanitárias das explorações existentes;
 - Os abates sanitários efetuados

4.4.3.1.2 - REGISTO DAS EXPLORAÇÕES DE BOVINOS

Todas as explorações de bovinos estão identificadas com uma marca oficial de exploração (adiante designada MOE) oficialmente atribuída e que fica em registo nas bases de dados oficiais. No SNIRA consta o registo de todas as MOE atribuídas e a identificação dos seus detentores, os animais do efetivo, sua identificação, nascimentos, movimentos e mortes ocorridas, estes dados são atualizados por comunicação do detentor. No PISA.Net é registado e atualizado para cada MOE todo o histórico sanitário (estatuto, intervenções sanitárias, animais intervencionados). O intercâmbio entre estas BD permite a associação do estatuto sanitário dos efetivos ao SNIRA .

A MOE é composta por um conjunto de dígitos que permite individualizar a exploração na DSAVR e no concelho respetivo.

4.4.3.1.3 - SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DE BOVINOS (SNIRA)

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Todos os bovinos estão identificados com um número único de identificação aposto no animal em duas marcas auriculares, uma em cada pavilhão auricular. O número de identificação é atribuído com autorização oficial e a responsabilidade da identificação é atribuída ao respetivo detentor que obrigatoriamente comunica ao SNIRA o nascimento, movimentos, morte e quedas de brincos de qualquer animal no prazo máximo de 4 dias.

Tal como o detentor de origem também os destinatários dos movimentos efetuados comunicam ao SNIRA, ficando por cada movimento um registo de saída e entrada.

A identificação é obrigatória a partir dos 20 dias de vida. Na sequência da identificação, a autoridade competente emite o documento de identificação individual (passaporte de bovino) no prazo de 14 dias. O passaporte de bovino (adiante designado PB) acompanha sempre o animal em todos os seus movimentos, inclusive com destino ao abate, e o detentor é responsável por possuir todos os PB dos bovinos do seu efetivo.

O PB contém os registos da exploração atual, de todas as explorações por onde o bovino passou, a identidade do bovino, ações de natureza sanitária efetuadas e o estatuto sanitário do efetivo.

É da responsabilidade do detentor manter um livro de registo das existências e das deslocações dos bovinos (RED), com o número e a identificação dos animais existentes na exploração, bem como o registo das entradas e saídas e respetiva identificação dos animais.

4.4.3.1.4 - CIRCULAÇÃO DOS ANIMAIS

A deslocação dos animais está condicionada ao estatuto sanitário da exploração de origem.

Para melhor controlo, das medidas sanitárias levadas a efeito no terreno e interligação entre todas as entidades envolvidas (privadas e oficiais) está em funcionamento o Programa Informático de Saúde Animal (PISA.net). Nesse programa estão introduzidas todas as explorações sujeitas a ações de saneamento, animais existentes, proprietários, resultados das ações de profilaxia e polícia sanitária executadas, bem assim como a classificação sanitária da exploração e relatórios técnicos de execução. Sempre que as OPP visitam as explorações da sua área, o número de animais presentes no efetivo é verificado e caso sejam detectadas não conformidades, a OPP comunica à DSAVR que instaura o respectivo processo de infração sanitária.

4.4.3.1.5 - REGISTO DE EXPLORAÇÕES DE PEQUENOS RUMINANTES

O registo das explorações de ovinos e caprinos é obrigatório, competindo exclusivamente às DSAVR proceder à atribuição da marca a cada exploração cujo registo foi autorizado.

A marca de exploração é constituída por um código formado por um conjunto de caracteres resultantes de uma combinação única de letras e algarismos, precedido pelo código do País (PT) e separada por um traço, de letra maiúscula que identifica o grupo animal. Os dois primeiros são letras que indicam a região e o concelho, onde se localiza a exploração, seguindo-se a matrícula da exploração para o concelho considerado, que é formada por três dígitos .

4.4.3.1.6 - REGISTO E IDENTIFICAÇÃO DOS PEQUENOS RUMINANTES

O regime de identificação e registo de ovinos e caprinos inclui os seguintes elementos:

- a) Marca auricular e/ou meio de identificação eletrónica;
- b) Documentos de circulação;
- c) RED atualizado mantido em cada exploração ou centro de agrupamento;

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

d) Base de dados nacional informatizada, que controla a emissão das guias de circulação, de acordo com o estatuto sanitário das explorações envolvidas.

A identificação dos animais deve ser realizada num prazo não superior a seis meses a partir do nascimento do animal e, em qualquer caso, antes de este deixar a exploração onde nasceu.

No caso de ovinos e caprinos criados em explorações em regime extensivo ou ao ar livre, o prazo referido no parágrafo anterior é de nove meses.

Os animais que, até aos 12 meses após o nascimento, sejam encaminhados dentro do território nacional, diretamente para abate ou para um centro de agrupamento que os conduza igualmente para abate, podem ser identificados com uma marca auricular adquirida pelo detentor, com o código da exploração de nascimento, aplicada no pavilhão auricular esquerdo.

Os detentores de pequenos ruminantes devem identificar eletronicamente os animais que nasceram na sua exploração a partir de 1 de janeiro de 2010 (Regulamento CE 21/2004 de 17 de dezembro de 2003). O material para identificação consta de um kit com uma marca auricular (brinco) convencional e um bolo reticular que têm o mesmo código. A marca auricular convencional tem a parte macho de cor salmão ou verde (para os animais vacinados com Rev-1) e a parte fêmea de cor amarela.

Para animais de pequeno porte ou que vão para fora do país com menos de seis meses, utilizamos kits de cor amarela, de brinco mais brinco eletrónico, sendo este último aplicado na orelha esquerda. Por fim em animais vacinados precocemente, utilizamos kits de brinco mais brinco eletrónico, verdes, evitando assim uma segunda ida à exploração, principalmente em locais em que existe dificuldades de acesso.

É, ainda obrigatório, o produtor efetuar a declaração anual de existências dos pequenos ruminantes, bem como o registo do detentor e da exploração no SNIRA.

A identificação da origem dos animais faz-se através da conjugação da marca da exploração nos ovinos e caprinos, que permite identificar a DSAVR, o concelho e a exploração de origem.

Importa ainda realçar o objetivo de identificar eletronicamente com bolo reticular todos os animais presentes nas explorações infetadas por brucelose .

4.4.4 Qualifications of animals and herds

(max. 32000 chars) :

O território continental do país encontra-se classificado como:

- Área geográfica sujeita a restrições por BTV1 (todo o território nacional continental)
- Área geográfica sujeita a restrições por BTV1 e BTV4 (DSAVR do Algarve).

No passaporte de bovino e no passaporte de rebanho (ou seu destacável) de todos os animais com destino às regiões autónomas ou a trânsito intracomunitário encontra-se averbada a origem dos animais quanto à área sujeita a restrições por língua azul.

4.4.5 Rules of the movement of animals

(max. 32000 chars) :

Para além das regras preconizadas pelo Decreto-Lei nº 142/2006 de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro e pelo Decreto-lei n.º 316/2009 de 29 de Outubro, a movimentação de animais dentro do território nacional continental é sujeita às condições determinadas por Edital no que se refere às especificidades da Língua azul.

Os Editais são alterados sempre que necessário e adaptam a cada momento as medidas, em função do resultado da avaliação dos dados do plano de vigilância serológica, virológica e entomológica e das

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

condições climatéricas.

A movimentação de animais de e para outro Estado Membro é efectuado com base no Regulamento 1266/2007 de 26 de Outubro e suas alterações.

4.4.6 Tests used and sampling schemes

(max. 32000 chars) :

Os testes utilizados são as seguintes:

- Controlo serológico: Prova ELISA de competição
- Controlo virológico: deteção de genoma viral através de teste Pan BTV RT-PCR seguido de deteção de BTV1, BTV4, BTV8 em caso de positividade ao teste Pan BTV RT-PCR.

Em caso de resultado positivo:

Teste BTV1 RT-PCR
Teste BTV4 RT-PCR
Teste BTV8 RT-PCR

4.4.7 Vaccines used and vaccination schemes

(max. 32000 chars) :

Serão utilizadas vacinas inativadas de acordo com as indicações dos respectivos fabricantes, considerando as vacinas atualmente disponíveis no mercado, as condições de vacinação, os períodos de eficácia recomendados pelos respectivos fabricantes e as espécies alvo, tendo em conta as regras de aquisição em vigor na Administração Pública.

4.4.8 Information and assessment on bio-security measures management and infrastructure in place in the holdings involved.

(max. 32000 chars) :

As medidas de biossegurança em vigor nas explorações relativamente à Língua Azul consistem no reforço das desinsetizações.

É ainda obrigatória a desinsetização dos animais e dos meios de transporte, sempre que seja necessário movimentar animais durante a época do ano em que se verifica atividade do vetor, comprovada através da emissão de documento próprio.

4.4.9 Measures in case of a positive result

A short description is provided of the measures as regards positive animals (slaughter, destination of carcasses, use or treatment of animal products, the destruction of all products which could transmit the disease or the treatment of such products to avoid any possible contamination, a procedure for the disinfection of infected holdings, the therapeutic or preventive treatment chosen, a procedure for the restocking with healthy animals of holdings which have been depopulated by slaughter and the creation of a surveillance zone around infected holding)

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

(max. 32000 chars) :

A suspeita ou a confirmação da circulação do vírus da Língua Azul são de declaração obrigatória e imediatamente notificadas à DGAV.

4.4.9.1. MEDIDAS EM CASO DE SUSPEITA DE DOENÇA

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 146/2002 de 21 de Maio, considera-se como suspeita o aparecimento de qualquer sinal clínico que evoque a Língua Azul numa das espécies sensíveis, associado a um conjunto de dados epidemiológicos que permitam considerar esta eventualidade.

A doença é confirmada pela existência de resultados RT-PCR positivos associados a um contexto epidemiológico indiciador de circulação do vírus na exploração.

Sempre que numa exploração existirem um ou vários animais suspeitos de Língua Azul, a DGAV aciona de imediato os meios oficiais de investigação a fim de confirmar ou infirmar a presença da doença.

Assim, imediatamente após a notificação da suspeita, a DGAV:

a) Manda colocar a ou as explorações suspeitas sob vigilância oficial;

b) Manda proceder:

i) A um recenseamento oficial dos animais que indique, para cada espécie, o número de animais já mortos, infetados ou susceptíveis de estarem infetados, bem como à atualização desse recenseamento, a fim de ter em conta os animais nascidos ou mortos durante o período de suspeita, devendo as informações deste recenseamento ser apresentadas sempre que forem solicitadas e podendo ser controladas em cada visita;

ii) Ao recenseamento dos locais susceptíveis de favorecerem a sobrevivência do vetor ou de o alojar e, em especial, ao dos locais propícios à sua reprodução;

iii) A um inquérito epidemiológico

c) Efetua visitas regulares à exploração ou às explorações, devendo, nessas ocasiões, proceder a um exame clínico aprofundado ou à autópsia dos animais suspeitos ou mortos e confirmar a doença, se necessário, através de exames laboratoriais;

d) Toma as medidas necessárias para que:

i) Seja proibida toda a circulação de animais do interior da ou das explorações para fora da mesma ou das mesmas, e vice-versa;

ii) Os animais sejam confinados nas horas de máxima atividade do vetor, quando considerar que estão disponíveis os meios necessários à execução desta medida;

iii) Sejam regularmente efetuados tratamentos com o auxílio de inseticidas autorizados nos animais, instalações utilizadas para o seu alojamento e imediações destas últimas, em especial nos locais ecologicamente propícios à existência de populações de culicídeos, devendo o ritmo dos tratamentos ser fixado pela autoridade competente e atendendo à quantidade ainda existente do inseticida utilizado

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

e às condições climáticas, a fim de evitar, tanto quanto possível, os ataques dos vetores;

iv) Os cadáveres dos animais mortos na exploração sejam destruídos, eliminados, incinerados ou enterrados em conformidade com o disposto nos Regulamentos (CE) 1069/2009, de 21 de Outubro e 142/2012 de 25 de Fevereiro .

3 - A DGAV pode ainda aplicar qualquer das medidas previstas no n.º 2 a outras explorações no caso de a sua implantação, situação geográfica ou contatos com a exploração em que existe suspeita da doença permitam suspeitar da possibilidade de contaminação.

4 - Além das disposições estabelecidas no n.º 2, podem ser previstas disposições específicas para as reservas naturais onde os animais vivem em liberdade.

5 - As medidas referidas só serão suspensas pela DGAV, quando tiver sido infirmada a suspeita de Língua Azul.

4.4.9.2. MEDIDAS EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DA DOENÇA

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 146/2002 de 21 de Maio, considera-se como confirmação da doença a declaração, pela autoridade competente, da circulação do vírus da Língua Azul numa zona determinada com base em sintomatologia clínica coadjuvada com análise epidemiológica e através de resultados laboratoriais.

Sempre que a presença da Língua Azul seja oficialmente confirmada, a DGAV determina:

- a) Mandar proceder aos abates que sejam considerados necessários para evitar a extensão da epidemia;
- b) Mandar destruir, eliminar, incinerar ou enterrar os cadáveres desses animais, em conformidade com o disposto nos Regulamentos (CE) 1069/2009, de 21 de Outubro e 142/2012 de 25 de Fevereiro .
- c) Alargar as medidas previstas no artigo 4.o do decreto-lei nº 146/2002 de 21 de Maio às explorações de risco, com base numa análise entomológica e sorológica;
- d) Pôr em prática as medidas adotadas, nomeadamente no que se refere à execução de um programa de vacinação ou de qualquer outra medida alternativa, determinando a DGAV, em caso de necessidade, o início de um programa de vacinação;
- e) Mandar proceder a um inquérito epidemiológico podendo, em derrogação da alínea c), ser tomadas disposições aplicáveis à circulação dos animais na zona.

4.4.10 Compensation scheme for owners of slaughtered and killed animals

(max. 32000 chars) :

O esquema de compensação existente em Portugal continental, enquadra-se no grupo 3, em que os agricultores recebem uma compensação financeira de 100% do valor dos animais, pago pelo estado, com reembolso de 50% pela União Europeia.

A indemnização atribuída aos ovinos e caprinos em Portugal, tem como legislação de suporte portaria n.º 205/2000, de 5 de Abril e está consignada no despacho conjunto n.º 530/2000, de 16 de Maio do

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Ministro das Finanças e Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

4.4.11 Control on the implementation of the programme and reporting

(max. 32000 chars) :

A avaliação do programa é baseada no acompanhamento contínuo dos resultados e de eventuais elementos epidemiologicamente relevantes que surjam no decorrer das ações em curso sendo o programa consequentemente adaptado.

A legislação de suporte é o decreto-lei n.º 146/2002, de 21 de Maio, e os procedimentos estão descritos no ponto 3.

Todos os focos são notificados à Comissão Europeia através do Sistema ADNS e ao OIE.

A situação sanitária da língua azul é periodicamente atualizada nas reuniões do Comité Veterinário permanente (SCOFCAH).

5. Benefits of the programme

A description is provided of the benefits of the programme on the economical and animal and public health points of view.

(max. 32000 chars) :

A persistência da Língua Azul nos ruminantes constitui um entrave ao comércio animal, nomeadamente no que se refere a movimentos para as regiões autónomas e com destino ao trânsito intra-comunitário destas espécies e à exportação para países terceiros. Face a uma sociedade cada vez mais exigente e mais informada relativamente ao consumo de carne, a existência de uma doença como a Língua Azul, que tem tido uma projeção importante na comunicação social, embora não sendo uma zoonose, influencia de forma negativa o consumidor.

Numa definição de custo/benefício, há que ter em conta diversos fatores:

- Perdas diretas, nomeadamente o custo da doença, (custo da mortalidade e da morbilidade e custo da diminuição da produção), e o custo das medidas de controlo e combate à doença (colheitas de sangue, testes serológicos, vacinação e vacinas), contribuindo o seu controlo para o aumento da produtividade e consequentemente para a melhoria do nível de vida dos produtores.

- Perdas indiretas, entre as quais podemos considerar os entraves à movimentação dos animais e ao livre comércio, apesar de Portugal não ser um país potencialmente exportador, a existência da doença tem sido um obstáculo importante à livre circulação de animais.

Para analisar as vantagens do programa, há que referir as perdas evitadas pela aplicação do mesmo, deduzidas dos custos inerentes e que se encontram definidos no próprio programa.

As perdas evitadas traduzem-se pelos benefícios derivados da aplicação do programa agora proposto. Como benefício indirecto, temos a confiança do consumidor e da sociedade em geral.

Os montantes previstos no ponto 8 tiveram como base os preços em vigor em 2014 que podem ser sujeitos a alteração em 2015.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

For brucellosis (bovine and small ruminants) and tuberculosis, if an annual programme is submitted, please provide also the targets for herd incidence and prevalence , and the animal prevalence for at least 3 years (including the year for which the programme is submitted).

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

6. *Data on the epidemiological evolution during the last five years*

yes

6.1 *Evolution of the disease*

Evolution of the disease : *Not applicable* *Applicable...*

6.2 *Stratified data on surveillance and laboratory tests*

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2013**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples	
Mainland: Surveillance Plan - P	Bovine and Sheep	microbiological or virological tests	RT-PCR - if positive result	47	0	X
Mainland: Surveillance Plan in S	Bovine	microbiological or virological tests	RT-PCR - if positive result	1 279	0	X
Mainland: Surveillance Plan - C	Sheep	microbiological or virological tests	RT-PCR - if positive result	72	21	X
Total				1 398		
				ADD A NEW ROW		

6.3 Data on infection

Data on infection

Not applicable

Applicable...

6.3 Data on infection at the end of year : **2013**

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected	
--------	----------------	--------------------------	----------------------------	--

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Algarve - BTV1 outbreaks	Sheep	10	21	X
Total		10	21	
		Add a new row		

6.4 Data on the status of herds

Data on the status of herds : Not applicable Applicable...

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

6.5 Data on vaccination or treatment programmes

Data on vaccination or treatment programmes is Not applicable Applicable...

6.5 Data on vaccination or treatment programmes for year : 2013

Region	Animal Species	Total number of herds	Total number of animals	Information on vaccination or treatment programme						
				Number of herds in vaccination or treatment programme	Number of herds vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults vaccinated	Number of young animals vaccinated	
CENTRO - BTM1 MANDAT	Sheep	1 009	121 454	1 009	821	113 112	123 136	103 088	10 024	X
CENTRO - BTM1 VOLUNT	Sheep	0	0	0	0	2 896	0	0	0	X
ALENTEJO - BTM1 VOLUN	Sheep	0	0	0	0	3 749	0	0	0	X
CENTRO - BTM1 VOLUNT	Bovines	0	0	0	0	38	76	0	0	X
LISBOA E VALE DO TEJO	Bovines	0	0	0	0	86	172	0	0	X
Total		1 009	121 454	1 009	821	119 881	123 384	103 088	10 024	

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

			Add a new row	
--	--	--	----------------------	--

6.6 *Data on wildlife*

Data on Wildlife is : *Not applicable* *Applicable...*

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

7. Targets

The blocks 7.1.1, 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.2, 7.3.1 and 7.3.2 are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

7.1 Targets related to testing (one table for each year of implementation)

7.1.1 Targets on diagnostic tests for year : **2015**

Region	Type of the test	Target population	Type of sample	Objective	Number of planned tests	
Mainland	RT-PCR	Bovine or goats	blood	surveillance	420	X
Mainland	RT-PCR	Bovine, sheep and goat	blood	confirmation of suspected cases	250	X
Mainland	ELISA	Bovine or goats	blood	seroconversion	1 500	X
Total					2 170	
				Add a new row		

7.1.2 Targets on testing herds and animals

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

7.1.2.1 *Targets on testing herds* *Not applicable* *Applicable...*

7.1.2.2 *Targets on testing animals* *Not applicable* *Applicable...*

7.2 *Targets on qualification of herds and animals*

Targets on qualification of herds and animals *Not applicable* *Applicable...*

7.3 *Targets on vaccination or treatment*

7.3.1 *Targets on vaccination or treatment is* *Not applicable* *Applicable...*

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

7.3.1 Targets on vaccination or treatment for year : 2015

Region	Animal species	Targets on vaccination or treatment programme								
		Total number of herds in vaccination or treatment programme	Total number of animals in vaccination or treatment programme	Number of herds in vaccination or treatment programme	Number of herds expected to be vaccinated or treated	Number of animals expected to be vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment expected to be administered	Number of adults expected to be vaccinated	Number of young animals expected to be vaccinated	
Centro - MANDATORY BT ⁺ V1	Sheep	1 021	165 208	1 021	1 021	165 208	203 333	127 083	38 125	X
MAINLAND-VOLUNTARY BT ⁺	Sheep	0	0	0	1 000	50 000	60 000	40 000	10 000	X
MAINLAND-VOLUNTARY BT ⁺	Bovines	0	0	0	125	2 500	5 000	2 500	0	X
Algarve-MANDATORY BT ⁺ V4	Sheep	798	39 560	798	798	39 560	51 428	27 692	11 868	X
Alentejo-VOLUNTARY BT ⁺ V4	Sheep	0	0	0	1 000	50 000	65 000	35 000	15 000	X
Alentejo e Algarve - VOLUNT ⁺	Bovines	0	0	0	20	1 000	2 000	700	300	X
Total		1 819	204 768	1 819	3 964	308 268	386 761	232 975	75 293	
							Add a new row			

7.3.2 Targets on vaccination or treatment of wildlife is Not applicable Applicable...

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

8. Detailed analysis of the cost of the programme

8.1 Costs of the planned activities for year :

2015

The blocks are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

To facilitate the handling of your cost data, you are kindly requested to:

1. Fill-in the text fields IN ENGLISH
2. Limit as much as possible the entries to the pre-loaded options where available.
3. If you need to further specify a pre-loaded option, please keep the pre-loaded text and add your clarification to it in the same box.

1. Testing								
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Union funding requested		
Cost of analysis	Elisa (serum antibody detection) - sentinels	Individual animal sample/test	1 500	6	9000	yes	X	
Cost of analysis	PCR (animal samples)	Individual animal sample/test	420	30	12600	yes	X	
Cost of sampling	Domestic animals	Individual animal sample/test	1 500	1.62	2430	yes	X	
Cost of analysis	PCR (animal samples) - clinical suspicions	Individual animal sample/test	250	30	7500	yes	X	
					Add a new row			
2. Vaccines								
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Union funding requested		
Purchase of vaccine - sheep - mandatory vacc	Inactivated BTV-1 vaccine (ovine)	Vaccine dose	225 000	1	225,000	yes	X	

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Purchase of vaccine - sheep - voluntary vaccin	Inactivated BTV-1 vaccine (ovine)	Vaccine dose	60 000	1	60000	yes	X
Purchase of vaccine - bovine - voluntary vaccir	Inactivated BTV-1 vaccine (bovines)	Vaccine dose	2 000	1	2000	yes	X
Administering costs - sheep - mandatory vaccir	Inactivated BTV-1 vaccine (ovine)	Animal vaccinated	165 208	0.5	82604	yes	X
Purchase of vaccine - sheep - mandatory vacc	Inactivated BTV-4 vaccine (ovine)	Vaccine dose	60 000	1	60000	yes	X
Purchase of vaccine - sheep - voluntary vaccin	Inactivated BTV-4 vaccine (ovine)	Vaccine dose	60 000	1	60000	yes	X
urchase of vaccine - bovine - voluntary vaccina	Inactivated BTV-4 vaccine (bovines)	Vaccine dose	2 000	1	2000	yes	X
Administering costs - sheep - mandatory vaccir	Inactivated BTV-4 vaccine (ovine)	Animal vaccinated	39 560	0.5	19780	yes	X
						Add a new row	
3. Compensation paid to owners							
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Union funding requested	
Compensation of animals	According to national legislation	Animal slaughtered	2 000	100	200,000	yes	X
						Add a new row	
4. Cleaning and disinfection							
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested	
						Add a new row	
5. Slaughtering/culling costs							
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Union funding requested	
						Add a new row	

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

6. Other costs							
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Union funding requested	
Treatment and products	Repellents and insecticides	1	1	50000	50000	yes	X
					Add a new row		
Total					792 914,00 €		

8.2 Co-financing rate:

The maximum co-financing rate is in general fixed at 50%. However based on provisions of Article 5.2 and 5.3 of the Common Financial Framework, we request that the co-financing rate for the reimbursement of the eligible costs would be increased:

- Up to 75% for the measures detailed below
- Up to 100% for the measures detailed below
- Not applicable

Please explain for which measures and why co-financing rate should be increased (max 32000 characters)

De acordo com os dados do Eurostat, em Portugal o rendimento nacional bruto per capita é inferior a 90% da média europeia, razão pela qual se propõe o cofinanciamento de 75% para todos os custos referidos no ponto 8.1.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

8.3 Source of national funding

Please specify the source of the national funding:

- public funds*
- food business operators participation*
- other*

Please give details on the source of the national funding (max 32000 characters)

A DGAV tem no seu orçamento uma componente destinada ao pagamento das ações de luta contra as doenças dos animais. Este orçamento é suportado em parte por um fundo financeiro específico, que resulta de uma taxa paga pelos operadores do comércio alimentar.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

Attachments

IMPORTANT :

- 1) The more files you attach, the longer it takes to upload them .
- 2) This attachment files should have one of the format listed here : [jpg](#), [jpeg](#), [tiff](#), [tif](#), [xls](#), [xlsx](#), [doc](#), [docx](#), [ppt](#), [pptx](#), [bmp](#), [pna](#), [pdf](#).
- 3) The total file size of the attached files should not exceed 2 500Kb (+ 2.5 Mb). You will receive a message while attaching when you try to load too much.
- 4) IT CAN TAKE **SEVERAL MINUTES TO UPLOAD ALL THE ATTACHED FILES**. Don't interrupt the uploading by closing the pdf and wait until you have received a Submission Number!
- 5) Only use letters from a-z and numbers from 1-10 in the attachment names, otherwise the submission of the data will not work.

List of all attachments

	Attachment name	File will be saved as (only a-z and 0-9 and -_):	File size
	3735_3288.pdf	3735_3288.pdf	385 kb
	3735_3289.pdf	3735_3289.pdf	184 kb
	3735_3290.pdf	3735_3290.pdf	160 kb
	3735_3291.pdf	3735_3291.pdf	142 kb
	3735_3292.pdf	3735_3292.pdf	256 kb
	3735_3293.pdf	3735_3293.pdf	321 kb
	3735_3294.pdf	3735_3294.pdf	171 kb

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

			Total size of attachments :	1619 kb
--	--	--	-----------------------------	---------